



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

**PROJETO DE INDICAÇÃO: 099/2026**

Institui o Programa Municipal “Rota do Conhecimento” no Município de Maracanaú e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal Rota do Conhecimento, com a finalidade de promover a qualificação profissional gratuita, itinerante e acessível à população.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – ampliar as oportunidades de emprego e geração de renda;
- II – promover inclusão social por meio da capacitação profissional;
- III – atender prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- IV – estimular o empreendedorismo local;
- V – descentralizar o acesso à qualificação, levando cursos diretamente às comunidades.

Art. 3º O Programa será executado por meio de estruturas itinerantes, tais como:

- I – unidades móveis de capacitação;
- II – carretas adaptadas;
- III – salas de aula móveis equipadas para atividades teóricas e práticas;

Parágrafo único. As estruturas deverão garantir condições adequadas de ensino e acessibilidade.

Art. 4º Os cursos ofertados poderão abranger, entre outras áreas:

- I – gastronomia;
- II – beleza e estética;
- III – tecnologia e inovação;
- IV – costura e moda;
- V – manutenção e serviços;
- VI – empreendedorismo e gestão;

Art. 5º O público prioritário do Programa será:

- I – pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- II – desempregados;
- III – jovens em busca do primeiro emprego;
- IV – mulheres chefes de família;
- V – beneficiários de programas sociais;

Art. 6º Os cursos:

- I – serão gratuitos;
- II – poderão ocorrer nos turnos manhã, tarde e noite;
- III – terão carga horária compatível com qualificação rápida;



### **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

IV – poderão emitir certificado de conclusão.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – órgãos estaduais e federais;

II – instituições do Sistema S (SENAI, SENAC, SEBRAE, entre outros);

III – instituições de ensino;

IV – iniciativa privada;

Art. 8º O Programa será executado de forma itinerante, priorizando bairros com maior vulnerabilidade social, conforme diagnóstico do Município.

Art. 9º O Município poderá oferecer suporte aos participantes, como:

I – auxílio transporte;

II – apoio alimentar;

III – encaminhamento para o mercado de trabalho;

Art. 10. A coordenação do Programa ficará sob responsabilidade das Secretarias competentes, podendo envolver áreas como trabalho, assistência social e educação.

Art. 11. As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 14 de Abril de 2026.*

*Assinado eletronicamente na data: 14/04/2026  
pelo CPF: \*\*\*.617.913-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**

Vereador(a) - PP

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto propõe a criação do Programa “Rota do Conhecimento”, com o objetivo de levar qualificação profissional diretamente às comunidades de Maracanaú, especialmente às áreas com maior vulnerabilidade social.

Muitas pessoas deixam de se capacitar por falta de acesso, deslocamento ou condições financeiras. Ao levar cursos gratuitos até os bairros, o Município aproxima oportunidades, promove inclusão social e fortalece a economia local.

A proposta se baseia em experiências exitosas de capacitação itinerante, adaptadas à realidade de Maracanaú, com foco na geração de renda, no incentivo ao empreendedorismo e na transformação social por meio da educação.

Investir em qualificação é investir em dignidade, autonomia e futuro.

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13705](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13705)

